



RESOLUÇÃO SEI Nº 0010206575/2021 - SAS.UAC

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - SC

Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012

RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - COMSEAN

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional+2

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, considerando a deliberação da reunião ordinária - on line - aplicativo Meet - realizada no dia 29 de julho de 2021, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando a realização da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional + 2 – 6ª CESAN +2 no dia **24 de novembro de 2021**, acontecendo de forma virtual respeitando as questões sanitárias impostas pela pandemia de COVID-19. Sendo que o Encontro terá duração de um dia.

Considerando o disposto no Capítulo III, Artigo 10, parágrafo § 2º e no Artigo 12 inciso I da Lei 7306/2012, que trata das competências do COMSEAN referente a convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art 1º Revoga a resolução 006/2021-COMSEAN que dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional+2

Art. 2º – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +2, a

ser realizada no dia 16 de setembro de 2021 de forma híbrida (virtual e presencial) respeitando as questões sanitárias impostas pela pandemia de COVID-19.

Art. 3º – A 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +2 terá, conforme orientação do CONSEA Estadual, o Tema: “**Vozes, Direitos, Miséria, Fome e a pandemia!**” o e Lema: “**Como podemos retomar e garantir a justiça social e o estado democrático de direitos para todas e todos?**” com trabalhos de grupos em 4 (quatro) Eixos Temáticos:

Eixo 1 – Vozes, Direitos, Miséria e Fome: Avanços e agravamentos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar aliados à crise sanitária.

Eixo 2 – Como elaborar e implementar estratégias municipais e regionais em meio às mudanças nas políticas públicas sem participação social?

Eixo 3 – Como fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional diante do desmonte da sociedade civil na governança e gestão da política pública?

Eixo 4 – Como percebemos a relação entre as propostas aprovadas durante a VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (VI CESAN), frente à realidade social, econômica e sanitária atual.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de julho de 2021.

Luciene Viana Nunes
Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 21/08/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010206575** e o código CRC **571CBA0A**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.181891-9

0010206575v3